MINUTA DE EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 01/2025

ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF-ADMSCSDF

COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 971580/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, Aquisição de uniformes e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na Implementação e Desenvolvimento do Projeto Mais Vôlei Brasília Transformando Vidas no Distrito Federal.

DATA DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 05/06/2025 A 05/07/2025

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 10/07/2025

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: jlqueirozvv@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Jose Luiz

E-MAIL: jlqueirozvv@gmail.com, telefone 61 99835-1785

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Desportiva Mens Sana in Corpore Sano do DF - ADMSCSDF, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.821.627/0001-64, com sua sede na Av Oau Brasil Nº 10 Sala 1816 Aguas Claras Sul/DF, CEP: 71.926-000, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a Cotação Prévia de

Preço para Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, Aquisição de uniformes e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na **Implementação e Desenvolvimento do Projeto Mais Vôlei Brasília Transformando Vidas no Distrito Federal**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 971580/2024**, celebrado com o Ministério Do Esporte através da – Secretaria Nacional do Esporte Amador, educação, Lazer e Inclusão Social.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 8.726, de 27 de abril de 2016, pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, dos Ministros de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Interino, da Fazenda e da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e, alterações posteriores.

CALENDÁRIO

DATA DESCRIÇÃO ENDEREÇO E TELEFONE

No período entre Recebimento de Propostas **Por e-mail:**05/06/2025 A 05/07/2025,
no horário das 09:00 ás
18:00 horas

Os horários constantes desta Cotação Prévia observam, para todos os efeitos, os horários de Brasília, Distrito Federal.

Fazem parte desta **Cotação Prévia** os documentos abaixo relacionados, os quais seguem anexados na seguinte ordem:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II - Modelo de declaração ME /EPP /MEI;

ANEXO III - Modelo de declaração de inexistência de vínculo empregatício com menores de idade;

1- OBJETO

Contratação de serviços de RH, Aquisição Material Esportivo, Aquisição de uniformes e serviços de Divulgação e identificação que será utilizado na Implementação e Desenvolvimento do Projeto Mais Vôlei Brasília Transformando Vidas no Distrito Federal.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender as Metas 1 – Etapas de 1 a 4, do referido projeto, conforme consta no Plano de trabalho que acompanham o **Termo de Fomento nº 971580/2024**, celebrado entre a A Liga Brasiliense de Voleibol – LIRAVO e o Ministério Do Esporte através da - Secretaria Nacional do Esporte Amador, educação, Lazer e Inclusão Social.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1. A ou as empresas contratadas serão responsáveis pela execução das seguintes atividades:
- Elaboração de metodologia e plano trabalho com cronograma das atividades e sistematização das informações em conjunto com a Contratante;
- Elaborar o cronograma de execução para os serviços que serão executados,
- Fazer reunião com a contratara para apresentação da equipe de coordenadores técnicos e operacionais que atuarão no referido evento;
- Apresentar as peças de divulgação do evento para aprovação por parte da equipe responsável antes da sua confecção final;
- Apresentar prova dos Materiais Esportivos que serão adquiridos pelo projeto;
- 3.2. Os serviços prestados, objeto desta Minuta de Edital de Cotação Prévia deverão atender aos seguintes requisitos:
- 3.3. objetivo final é promover e desenvolver habilidades sócio emocionais, como elevação da autoestima e fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos beneficiados às atividades ligadas ao esporte, lazer. Promover o acesso de crianças e adolescentes à prática do voleibol, da atividade esportiva e física,

sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero ou religião. Contribuir com o Estado no desenvolvimento do esporte e da qualidade de vida e resiliência emocional dos participantes.

4 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. Prazo para entrega das propostas: 05/06/2025 A 05/07/2025, no horário das 09:00 ás 18:00 horas.
- 4.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico para o endereço: jlqueirozvv@gmail.com, em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a sessenta 60(sessenta) dias.
- 4.3. O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.
- 4.4. Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.
- 4.5. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de envio. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 4.6. Será de inteira responsabilidade da proponente o valor ofertado, não se levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.
- 4.7. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos relativos à regularidade fiscal, habilitação jurídica e qualificação técnica.
- 4.8. Para comprovação da REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede da pessoa jurídica;
- c) Prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014),
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS.
- e) Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

4.9. Declarações

- Declaração de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo **Anexo II** desta cotação prévia, em papel timbrado da concorrente.
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF/88, conforme modelo apresentado no anexo do Decreto 4.358 de 05/09/2002, que regulamentou a Lei Federal 9.854, de 24/10/1999, em papel timbrado da concorrente (Anexo III).

4.9.1. Para comprovação de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Em se tratando de:

- a) Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos, devidamente registrados. No caso de sociedade por ações, também os documentos de eleição de seus administradores;
- b) Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: Cópia Ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nos itens 1, 3 e 4;
- b) As propostas que não estiverem em consonância com as exigências desta cotação prévia serão desclassificadas, bem como aquelas que tenham cotado preços excessivos, sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento ou manifestamente inexequíveis;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital;
- d) A escolha recairá pela proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE**;
- e) Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.
- f) Havendo participação de microempresas e ou empresas de pequeno porte, será assegurado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123.
- g) Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos;
- h) A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos necessários;
- i) Uma vez analisada a documentação e verificada a regularidade, o representante legal da empresa, será convocado para a assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do chamamento.
- j) O resultado da avaliação das propostas será divulgado na pagina Mais Volei Brasília, https://mais-volei-brasilia-web-site.vercel.app/;

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do contrato.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF - ADMSCSDF.
- 7.2. No caso do descumprimento do plano de trabalho e de cláusula contratual, de inexecução parcial ou total do objeto do contrato, a ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF ADMSCSDF aplicará as sanções estipuladas na Minuta do Contrato, Anexo IV desta Cotação Prévia.
- 7.3. Sem prejuízo das penalidades previstas nesta Cotação Prévia, a ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO D F-ADMSCSDF poderá inabilitar a participante ou desclassificar a proposta comercial sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade técnica e jurídica da empresa participante.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Termo de Fomento nº 971580/2024**, sendo o valor de referência desta cotação R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF-ADMSCSDF em até 5 (cinco) dias úteis, após a emissão da nota fiscal dos serviços prestados, através de crédito em nome da CONTRATADA, no banco por esta indicado.

9.2. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pela CONTRATANTE.

9.3. Encerrada a interrupção de que trata o parágrafo anterior, fica assegurado a CONTRATANTE o prazo estipulado no *caput* desta cláusula para efetivação do pagamento, contado a partir da cientificação da regularização, sem a cobrança de encargos por parte da CONTRATADA.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá entrar em contato com a ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF-ADMSCSDF, pelo e-mail: jlqueirozvv@gmail.com

10.1.1. Esta Cotação Prévia poderá ser:

10.1.2. Anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada em qualquer fase do processo;

10.1.3. Revogada, por conveniência e oportunidade ASSOCIACAO DESPORTIVA MENS SANA IN CORPORE SANO DO DF-ADMSCSDF; em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

10.1.4. Adiado, por motivo justificado.

Aguas Claras/DF, 05 de junho de 2025.

Associação Desportiva Mens Sana 1× Corpore Sano do BF-ADM8C3-DF CMP J-04.821827/0001-64

José Luiz de Queiroz

Presidente